

Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N. 18 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 015648/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, com carga horária total de 40 horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- Emerj, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CINTIA MENEZES BRUNETTA